PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE N° 00167/2026
DISPENSA ELETRÔNICANº 00011/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG**, por meio da por meio do(a) Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 013/2025 de 05 de junho de 2025, sediada a Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro – Conceição do Rio Verde - MG, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço Unitário,** na hipótese do art. 75,inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 67/2021 e demais legislação aplicável:

- Recebimento das Propostas: **A partir das 08h 00min do dia 27 de novembro de 2026**
- Término do Cadastro das Propostas: 02 de dezembro de 2026 às 08h 00min
- Abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2026 às 08h 00min
- Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de dezembro de 2026 às 08h 00min

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: Portal Licitar Digital - https://licitar.digital/

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais, TNT e itens de decoração natalina, destinados à ornamentação e à ambientação dos espaços públicos do Município de Conceição do Rio Verde/MG, em razão das festividades de Natal, conforme tabela 1, nos moldes da nova lei de licitação, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/023 e na Instrução Normativa SEGES 058/2022**,** conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Unitário**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto descritas abaixo:

Item	Descrição Do Item	Unidade De Venda	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Do Item (R$)
01	Bola de Natal Mista, 10 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	150	R$9,9666	R$ 1.494,99
02	Bola de Natal Mista, 8 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	200	R$9,80	R$ 1.960,00
03	Bola de Natal Mista, 15 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	150	R$26,33	R$ 3.949,50

04	Cordão 100 Led Fixo, cor das luzes em Branco Frio e com o fio transparente. Obs: Bivolt	Unidade	500	R$49,74	R$ 24.870,00
05	Estrela de neon c/ 50 cm, fixa, externo IP44. Fonte Retificadora Ip65. Retangular, medida 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor: Branco Quente	Unidade	1	R$150,22	R$ 150,22
06	Fita de Cetim para árvore de natal n° 9cm, com estampa variada de natal	Unidade de 100 metros	10	R$461,11	R$ 4.611,10
07	Laço de cetim para Decoração de natal, cor: vermelho, Tamanho: 20cm.	Unidade	150	R$28,9666	R$ 4.344,99
08	Mangueira de led redonda, cor branco frio em rolo de 100 metros. Obs: Bivolt	Rolo c/ 100 metros	10	R$1.368,3466	R$ 13.683,47
09	Papel de presente de natal de 40cm, em rolo de 100 metros	Rolo de 100 metros	1	R$161,6666	R$ 161,667
10	TNT Amarelo, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
11	TNT Azul Claro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
12	TNT Azul Escuro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
13	TNT Branco, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00

14	TNT Laranja, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
15	TNT Marrom, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
16	TNT Preto, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
17	TNT Rosa Pink, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
18	TNT Roxo, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
19	TNT Verde Escuro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	4	R$121,00	R$ 484,00
20	TNT Verde Limão, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00

21	TNT Vermelho, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	4	R$121,00	R$ 484,00
VALOR TOTAL				**R$ 59.823,94**	

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema Licitar Digital - https://licitar.digital/**.**

2.2 Poderão participar deste Dispensa Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitar Digital.

2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representanteno Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos pararecebercitação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cincopor cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa,física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta dapersonalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto,quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custospara atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leistrabalhistas, nas normasinfralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestaçãodos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação deerro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá- la;

3.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Licitar Digital, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Licitar, poderesespecíficos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Licitar Digital.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Licitar Digital.

4 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h, do dia subsequnte da data da publicação do Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Licitar Digital), sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1 Os lances deverão ser ofertado basedos no valor máximo estimado neste edital.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lancepor ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo

tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de **R$ 0,01 (um) centavo.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro nosistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lanceregistrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento,com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto àadequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociaçãode condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compativel ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensaeletrônica.

5.3. Estando o preço compativel, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentoscomplementares,adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desdequeinsanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limitesmínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para osquais ele renuncie a parcelaou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderáser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substânciadaspropostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento deimpostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhidaa manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e,assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado odispostoneste Aviso de Contratação Direta.

6 – Habilitação:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiowww.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: atoconstitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dedocumento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do localdesua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conformeo caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da FazendaNacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretárioda Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidãonegativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual,deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede,ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da Licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

a.1) Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

6.4. Outras Comprovações:
a) Declaração Conjunta (conforme modelo Anexo V);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantidopelo Conselho de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática deato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de OcorrênciasImpeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada pelo envio dos documentos exigidos neste edital, e anexados a plataforma onde realizar-se-a a dispensa, que deverá ser feita antes daabertura da fase de lances. Vale ressaltar que a documentação analisada para fins de condição de **HABILITAÇÃO, SÃO AS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

6.5.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor seráconvocado a encaminhá-los,em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamentodiferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
a) da prova de inscrição nos cadastrosde contribuintes estadual e municipal e;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis doúltimo exercício.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa,sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará aproposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração deuma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 – CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitidoinstrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso deContratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura doTermo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até **05 (cinco) dias**,a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalentepoderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica noreconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida asdisposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta eseusanexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério daAdministração Pública.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155da Leinº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamentodos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurantea dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficarásujeito,sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição depenalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta dofornecedor,por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de ContrataçãoDireta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)anos e máximode 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.1.13. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.1.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.1.13.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.1.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.1.13.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.1.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos decontrole.

8.1.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou serácobrada judicialmente.

8.1.15.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.1.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificadapela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.1.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirãoseu ritonormal na unidade administrativa.
8.1.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.1.20.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.1.21. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento e Edital será divulgado na íntegra, no endereço eletrônico https://licitar.digital/, nos dias úteis,mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), aAdministração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário deBrasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa aoprocedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia,a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução oudo resultado do processode contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demaispeçasque compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;
9.13.2. ANEXO III – Minuta de Contrato;
9.13.3. ANEXO IV – Modelo de Declaração de ciência;
9.13.4. ANEXO V- Declaração Conjunta.

Conceição do Rio Verde, 24 de novembro de 2026.

_____
Gustavo Luiz Mafra de Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE N° 00167/2026
DISPENSA ELETRÔNICANº 00011/2026

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Da Necessidade da Contratação

1.1 O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa por **Dispensa** para a Aquisição de materiais, TNT e itens de decoração natalina, destinados à ornamentação e à ambientação dos espaços públicos do Município de Conceição do Rio Verde/MG, em razão das festividades de Natal.

1.2 Tabela – Especificação do Objeto, Quantidade De Itens e Valores:

Item	Descrição Do Item	Unidade De Venda	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Do Item (R$)
01	Bola de Natal Mista, 10 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	150	R$9,9666	R$ 1.494,99
02	Bola de Natal Mista, 8 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	200	R$9,80	R$ 1.960,00
03	Bola de Natal Mista, 15 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	150	R$26,33	R$ 3.949,50
04	Cordão 100 Led Fixo, cor das luzes em Branco Frio e com o fio transparente. Obs: Bivolt	Unidade	500	R$49,74	R$ 24.870,00
05	Estrela de neon c/ 50 cm, fixa, externo IP44. Fonte Retificadora Ip65. Retangular, medida 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor: Branco Quente	Unidade	1	R$150,22	R$ 150,22
06	Fita de Cetim para árvore de natal n° 9cm, com estampa variada de natal	Unidade de 100 metros	10	R$461,11	R$ 4.611,10
07	Laço de cetim para Decoração de natal, cor: vermelho, Tamanho: 20cm.	Unidade	150	R$28,9666	R$ 4.344,99
08	Mangueira de led redonda, cor branco frio em rolo de 100 metros. Obs: Bivolt	Rolo c/ 100 metros	10	R$1.368,3466	R$ 13.683,47
09	Papel de presente de natal de 40cm, em rolo de 100 metros	Rolo de 100 metros	1	R$161,6666	R$ 161,667

10	TNT Amarelo, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
11	TNT Azul Claro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
12	TNT Azul Escuro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
13	TNT Branco, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
14	TNT Laranja, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
15	TNT Marrom, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
16	TNT Preto, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00

	1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.				
17	TNT Rosa Pink, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
18	TNT Roxo, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
19	TNT Verde Escuro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	4	R$121,00	R$ 484,00
20	TNT Verde Limão, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
21	TNT Vermelho, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	4	R$121,00	R$ 484,00
VALOR TOTAL				**R$ 59.823,94**	

2. Da Previsão Da Contratação

2.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante:

2.2. Adequação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
02.07.01.13.392.0473.2.043 3390.30.00 – Reduzido 262 – Fonte 1.500.99 – Material de Consumo.

PCA: Unidade: 07 – Secretaria Muicipal de Cultura
Ramo: 01– Material de Consumo

2.3. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e cujo ramo de atividades seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, nos seguintes termos:

a) **Cota Exclusiva: no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** exclusiva para as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei complementar nº 123/2006;

b) **Cota Reservada**: as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

c) **Cota Principal:** os interessados que atendam aos requisitos do edital e seus anexos.

3.1.1. A proponente interessada em participar deste pregão deverá estar previamente credenciada e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/.

3.1.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique

incorreção ou se tornem desatualizados.

3.2. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, os itens da presente destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

4. Estimativa do Valor

4.1. Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de **R$ 59.823,94 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).** Tendo como base principal os orçamentos realizados com fornecedores do mesmo ramo de atuação em conjunto com o orçamento obtido pelo Banco de Preços.

4.2. Obtenção do valor alhures se deu através de pesquisa realizada em conformidade com o art. 23, inciso III e IV da lei 14.133/2021.

5. Da Solução Como um Todo

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de TNT e itens de decoração natalina, por meio de Dispensa, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Conceição do Rio Verde/MG durante o período das festividades de Natal.

Os materiais adquiridos serão utilizados pela Administração Municipal na confecção, montagem e composição da decoração temática, conforme as necessidades dos locais previamente definidos. A escolha desses itens busca proporcionar uma ornamentação adequada ao período natalino, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para a criação de ambientes mais agradáveis e acolhedores para moradores e visitantes.

A contratação deverá contemplar materiais compatíveis com a finalidade pretendida, observando as especificações e quantidades estabelecidas no procedimento, de modo a garantir o atendimento das necessidades identificadas. Após a aquisição, os produtos serão recebidos e destinados aos setores responsáveis pela organização e execução da decoração. A opção pela Dispensa mostra-se adequada à natureza e ao valor estimado da contratação, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da economicidade,

eficiência e transparência, bem como dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução permitirá que o Município disponha dos materiais necessários para a ornamentação natalina, contribuindo para a valorização dos espaços de convivência, o fortalecimento das celebrações e a integração da comunidade durante esse período.

6. Do Parcelamento da Contratação

6.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica,o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisãodo objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assim sendo, a administração vislumbra necessidade de parcelamento, uma vez que diante das características próprias e diversidades de fornecedores, entende-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa a adjudicação por item, permitindo a participação de maior número de fornecedores e evitando concentração indevida.

7. Dos Resultados

7.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Conceição do Rio Verde/MG, proporcionando ambientes mais atrativos, organizados e acolhedores durante as festividades de Natal. Busca-se valorizar os locais de convivência e contribuir para que a população e os visitantes possam desfrutar de espaços devidamente ambientados para o período.

Espera-se, ainda, estimular a participação da comunidade nas celebrações natalinas, fortalecer o espírito de confraternização e valorizar a imagem do Município por meio de uma decoração temática que contribua para a integração social e o aproveitamento dos espaços públicos.

No aspecto administrativo, a contratação deverá garantir o fornecimento dos materiais conforme as especificações e quantidades estabelecidas, atendendo à finalidade pretendida sem aquisições desnecessárias. A realização da Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, também busca

proporcionar maior transparência e competitividade ao procedimento, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, espera-se atender à necessidade identificada com economicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal disponha dos materiais necessários para a execução da decoração natalina dentro do período previsto.

8. Providências a Serem Adotadas

8.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.

8.2. Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidadedo produto a ser contratado.

9. Das Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

10 Dos Possíveis Impactos Ambientais

10.1 A aquisição de materiais de TNT e itens de decoração natalina poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, à utilização de embalagens e à geração de resíduos durante a montagem, utilização e posterior retirada da decoração dos espaços públicos. Parte dos materiais utilizados, especialmente os de composição sintética, pode apresentar dificuldades de decomposição, exigindo cuidados quanto ao descarte após o período de utilização.

Como medida de redução desses impactos, deverá ser priorizada, sempre que possível, a reutilização dos materiais em futuras decorações natalinas, desde que permaneçam em condições adequadas de uso. Também deverá ser evitado o descarte desnecessário de itens que possam ser armazenados e reaproveitados pela Administração Municipal.

Quanto aos resíduos que não apresentarem condições de reutilização, recomenda-se que sejam separados e destinados de maneira ambientalmente adequada, observando-se as normas de descarte aplicáveis. Da mesma forma, deverá ser evitado o desperdício de materiais durante a montagem e a ornamentação dos espaços públicos.

Dessa maneira, embora a contratação apresente impactos ambientais de baixa complexidade, a adoção de práticas de reutilização, armazenamento e destinação

adequada dos resíduos permitirá reduzir os efeitos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos materiais.

11. Da Conclusão

11.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de TNT e itens de decoração natalina é necessária e adequada ao atendimento da demanda da Administração Municipal, considerando a finalidade de ornamentar os espaços públicos de Conceição do Rio Verde/MG durante as festividades de Natal.

Quanto à forma de contratação, entende-se que a Dispensa de Licitação, na forma presencial, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui procedimento adequado, desde que observado o limite de valor previsto na legislação vigente e as demais condições legais para sua utilização. A escolha justifica-se pela natureza da aquisição e pelo valor estimado, permitindo a realização de um procedimento simplificado, sem afastar a necessária disputa entre fornecedores.

A utilização da modalidade presencial também favorece a transparência e a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de interessados e a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município. Dessa forma, busca-se conciliar a agilidade necessária ao atendimento da demanda com a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, considerando a necessidade identificada, os resultados pretendidos e a adequação do procedimento escolhido, manifesta-se pela viabilidade da contratação por meio de Dispensa, recomendando-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde, 23 de novembro de 2026.

_____

Gustavo Luiz Mafra de Jesus
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Lazer

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE N° 00167/2026
DISPENSA ELETRÔNICANº 00011/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto:

1.1 O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa por **Dispensa** para a Aquisição de materiais, TNT e itens de decoração natalina, destinados à ornamentação e à ambientação dos espaços públicos do Município de Conceição do Rio Verde/MG, em razão das festividades de Natal, conforme tabela 1, nos moldes da nova lei de licitação, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto no **artigo 75, inciso II** da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores.

Tabela 1 – Especificação do Objeto e Quantidade De Itens.

Item	Descrição Do Item	Unidade De Venda	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Do Item (R$)
01	Bola de Natal Mista, 10 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	150	R$9,9666	R$ 1.494,99
02	Bola de Natal Mista, 8 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	200	R$9,80	R$ 1.960,00
03	Bola de Natal Mista, 15 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	150	R$26,33	R$ 3.949,50
04	Cordão 100 Led Fixo, cor das luzes em Branco Frio e com o fio transparente. Obs: Bivolt	Unidade	500	R$49,74	R$ 24.870,00
05	Estrela de neon c/ 50 cm, fixa, externo IP44. Fonte Retificadora Ip65. Retangular, medida 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor: Branco Quente	Unidade	1	R$150,22	R$ 150,22
06	Fita de Cetim para árvore de natal n° 9cm, com estampa variada de natal	Unidade de 100 metros	10	R$461,11	R$ 4.611,10

07	Laço de cetim para Decoração de natal, cor: vermelho, Tamanho: 20cm.	Unidade	150	R$28,9666	R$ 4.344,99
08	Mangueira de led redonda, cor branco frio em rolo de 100 metros. Obs: Bivolt	Rolo c/ 100 metros	10	R$1.368,3466	R$ 13.683,47
09	Papel de presente de natal de 40cm, em rolo de 100 metros	Rolo de 100 metros	1	R$161,6666	R$ 161,667
10	TNT Amarelo, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
11	TNT Azul Claro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
12	TNT Azul Escuro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
13	TNT Branco, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
14	TNT Laranja, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00

15	TNT Marrom, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
16	TNT Preto, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
17	TNT Rosa Pink, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
18	TNT Roxo, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
19	TNT Verde Escuro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	4	R$121,00	R$ 484,00
20	TNT Verde Limão, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$121,00	R$ 363,00
21	TNT Vermelho, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura	Rolo com 50	4	R$121,00	R$ 484,00

	mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	metros			
VALOR TOTAL				**R$ 59.823,94**	

2. Da Justificativa/Fundamentação da Contratação:

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de TNT e itens de decoração natalina, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Conceição do Rio Verde/MG durante as festividades de Natal. A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar uma ambientação temática aos espaços municipais, tornando-os mais acolhedores e atrativos para a população e os visitantes, além de contribuir para a valorização dos locais de convivência e para o fortalecimento das celebrações natalinas.

Os materiais serão utilizados pela Administração Municipal na confecção, montagem e composição da decoração, conforme as necessidades dos espaços previamente definidos. Dessa forma, pretende-se dispor dos itens necessários à execução da ornamentação, garantindo que os ambientes recebam uma decoração adequada ao período, sem a necessidade de contratações adicionais para o fornecimento dos materiais previstos neste procedimento.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta atende à necessidade identificada e apresenta condições adequadas para alcançar os resultados pretendidos, especialmente quanto à valorização dos espaços públicos, ao incentivo à participação da comunidade nas festividades e à criação de ambientes que favoreçam a integração entre moradores e visitantes.

Quanto à forma de contratação, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da despesa, a realização de Dispensa de Licitação, na forma presencial, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada ao atendimento da demanda, desde que respeitado o limite legal vigente e observadas as condições estabelecidas para essa hipótese de contratação. A escolha do procedimento permite maior agilidade na condução do processo, sem afastar a possibilidade de disputa entre fornecedores.

A utilização da forma presencial também favorece a publicidade do procedimento e amplia as oportunidades de participação dos interessados, possibilitando a comparação das propostas e a seleção daquela que apresente as condições mais vantajosas para o Município. Busca-se, assim, conciliar a rapidez necessária ao atendimento da demanda com a economicidade, a transparência e a

adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a necessidade apresentada, a solução definida no Estudo Técnico Preliminar e os resultados esperados, resta justificada a contratação, bem como a escolha do procedimento de Dispensa presencial, recomendando-se o seu prosseguimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

3. Da Descrição da Solução

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de TNT e itens de decoração natalina, por meio de Dispensa presencial, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Conceição do Rio Verde/MG durante as festividades de Natal.

O fornecimento dos materiais deverá atender às especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando itens adequados à confecção, montagem e composição da decoração temática. Os produtos serão utilizados pelos setores responsáveis pela organização da ornamentação, conforme a necessidade de cada espaço público definido pela Administração Municipal.

A solução busca proporcionar uma decoração padronizada e adequada ao período natalino, contribuindo para a valorização dos espaços de convivência, a criação de ambientes mais acolhedores e o incentivo à participação da comunidade nas celebrações. Para tanto, os materiais deverão apresentar características compatíveis com a finalidade pretendida e ser entregues em condições adequadas de utilização.

Quanto ao procedimento escolhido, a Dispensa mostra-se adequada à contratação, considerando a natureza do objeto e seu enquadramento no limite de valor previsto na legislação. A realização da disputa em ambiente eletrônico favorece a participação de fornecedores, amplia a competitividade e permite à Administração comparar as propostas, buscando melhores condições de preço e fornecimento.

Dessa forma, a solução proposta contempla o fornecimento dos materiais necessários à execução da decoração natalina, atendendo à demanda identificada e permitindo que o Município alcance os resultados pretendidos, com observância da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1. Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e cujo ramo de atividades seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, nos seguintes termos:

a) **Cota Exclusiva: no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**), exclusiva para

as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei complementar nº 123/2006;

b) **Cota Reservada:** as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

c) **Cota Principal:** os interessados que atendam aos requisitos do edital e seus anexos.

4.1.1. A proponente interessada em participar deste pregão deverá estar previamente credenciada e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/.

4.1.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

4.2. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, os itens da presente destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.3. A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

4.4. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

4.5. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.6. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.6.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.6.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

4.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.8. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

4.9. A documentação exigida em tal tópico poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação exigida no presente tópico nos casos de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente em R$ 13.505,10) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos moldes do Art. 70, da Lei 14.133/2021.

5. Da Execução do Objeto

5.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará pelo prazo de **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogada por igual período caso necessária e solicitada pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**, através da Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

5.3 Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela Administração.

5.4. A entrega do objeto será informada e descrita no documento de Autorização de Fornecimento.

5.5. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2022, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para finsde liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco)dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

6. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;

6.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação;

6.3. No que tange ao critério de preço, conforme documentos a parte e anexo, pode-se observar que o valor é compatível com o praticado no mercado quando comprovado através **de orçamentos realizados com fornecedores do mesmo ramo de atuação em conjunto com o orçamento obtido pelo Banco de Preços** (art. 23, da Lei 14.133/2021).

7. Do Custo Estimado da Aquisição

7.1. A presente contratação **R$ 59.823,94 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos),** sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2021. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar e orçamentos anexas.

7.2. Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

7.3. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

7.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

8. Da Adequação Orçamentária

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratação, mais especificamente em seu anexo unidade.

Adequação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

02.07.01.13.392.0473.2.043 3390.30.00 – Reduzido 262 – Fonte 1.500.99 – Material de Consumo.

PCA: Unidade: 07 – Secretaria Muicipal de Cultura

Ramo: 01– Material de Consumo

Dos Critérios de Medição e Pagamento

8.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2021.

8.3. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

8.5. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias à sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

8.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: **Stefane Dayanne Ribeiro de Souza – Supervisora da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer,** por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: **Gustavo Luiz Mafra de Jesus – Secretário Municipal de Cultura Turismo e Lazer.**

9. Das Obrigações da Contratante

9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes neste termo.

9.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

9.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

10. Das Obrigações da Contratada

10.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos esua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes daboa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste procedimento, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item;

10.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste

termo;

10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

11. Do Modelo de Gestão Do Contrato

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.968/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde,nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" Sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme Seção V, art. 24 do referido decreto municipal.

11.2. Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

11.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo naexecução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou empregode material inadequado ou em qualidade inferior.

12. Das Infrações e Sanções Administrativas

12.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. Normas de Regência

13.1. O presente é uma **Dispensa** regida pela Lei 14.133/21.

13.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

14. Do Foro

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Rio Verde para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Conceição do Rio Verde, 23 de novembro de 2026.

_____

Gustavo Luiz Mafra de Jesus
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Lazer

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE N° 00167/2026
DISPENSA ELETRÔNICANº 00011/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Cristiano Henrique Custódio, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 048.174.796-63 e Carteira de Identidade n.º MG11.804.831, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Pinto, nº 26, Bairro Vale do Sol, na cidade de Conceição do Rio Verde–MG, CEP 37.430-000, bem como e os(as) Interveniente(s) o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Senhor Gustavo Luiz Mafra de Jesus, brasileira, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº MG – 19.214.206, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 126.261.386-81, residente e domiciliado à Rua José Eufrásio Toledo Filho, nº 59, Bairro Domiciano, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.430-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA**----------, CNPJ Nº ----------, sediada à ----------, -------, em ----------, estado de ----------, neste ato representa por ----------, portador do RG ----------, expedida pela ----------, portador do CPF----------, residente e domiciliado ----------, n° ----------, bairro----------, na cidade de ----------, CEP ----------, infra-assinado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADO(A),** com fundamentaçãona **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026 – COM BASE NA LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES,** no Decreto 11.317/2022, no Decreto Municipal 2.411/2022 e na Instrução Normativa SEGES 058/2022da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais, TNT e itens de decoração natalina, destinados à ornamentação e à ambientação dos espaços públicos do Município de Conceição do Rio Verde/MG, em razão das festividades de Natal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposiçõesde direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prestação de serviço deste contrato está dispensadade processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da cláusula terceira se enquadrar nolimitede dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1. Pela execução e entrega dos itens a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Do Item	Unidade De Venda	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Do Item (R$)
01	Bola de Natal Mista, 10 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	150	R$	R$
02	Bola de Natal Mista, 8 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	200	R$	R$
03	Bola de Natal Mista, 15 cm, cores (prata, vermelha, dourada e verde)	Unidade	150	R$	R$
04	Cordão 100 Led Fixo, cor das luzes em Branco Frio e com o fio transparente. Obs: Bivolt	Unidade	500	R$	R$
05	Estrela de neon c/ 50 cm, fixa, externo IP44. Fonte Retificadora Ip65. Retangular, medida 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor: Branco Quente	Unidade	1	R$	R$
06	Fita de Cetim para árvore de natal n° 9cm, com estampa variada de natal	Unidade de 100 metros	10	R$	R$
07	Laço de cetim para Decoração de natal, cor: vermelho, Tamanho: 20cm.	Unidade	150	R$	R$
08	Mangueira de led redonda, cor branco frio em rolo de 100 metros. Obs: Bivolt	Rolo c/ 100 metros	10	R$	R$
09	Papel de presente de natal de 40cm, em rolo de 100 metros	Rolo de 100 metros	1	R$	R$
10	TNT Amarelo, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$	R$
11	TNT Azul Claro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$	R$
12	TNT Azul Escuro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas,	Rolo com 50 metros	3	R$	R$

	trabalhos artesanais e decoração escolar.				
13	TNT Branco, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$	R$
14	TNT Laranja, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$	R$
15	TNT Marrom, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$	R$
16	TNT Preto, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$	R$
17	TNT Rosa Pink, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$	R$
18	TNT Roxo, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	3	R$	R$
19	TNT Verde Escuro, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	4	R$	R$
20	TNT Verde Limão, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima	Rolo com 50	3	R$	R$

	de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	metros			
21	TNT Vermelho, 50 metros, tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², largura mínima de 1,40 m, acabamento uniforme, resistente ao manuseio, adequado para atividades pedagógicas, trabalhos artesanais e decoração escolar.	Rolo com 50 metros	4	R$	R$
VALOR TOTAL				**R$**	

3.2. Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

3.3. A CONTRATADA encaminhará a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias à plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

02.07.01.13.392.0473.2.043.3390.30.00 – Reduzido 262 – Fonte 1.500.99 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado com base nos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/21.

CLAÚSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. São condições de execução deste Instrumento:

6.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

6.1.2. O Setor de Compras solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

6.1.3. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde somente aceitará os PRODUTOS que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

6.1.4. O objeto entregue fora das especificações será devolvido pelo Fiscal de Contrato, mediante Termo de Recusa, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

6.1.5. A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.6. O recebimento e a conferência serão feitos pelo Fiscal de Contrato, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6.1.7. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6.1.8. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DOS TRIBUTOS

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pelas CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

7.3. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1.A CONTRATANTE designará o(a) servidor(a), **Stefane Dayanne Ribeiro de Souza – Supervisora da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer**, para acompanhamento e fiscalização do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados, bemcomo o(a) servidor(a) **Gustavo Luiz mafra de Jesus – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,** para gestor do contrato que fará o acompanhamento das atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

8.2. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordocom as preestabelecidas;

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município de Conceição do Rio Verde/MG.

8.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os objetos contratados, diretamente pelo Fiscal designado.

8.5. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. É direito da fiscalização rejeitar o produto quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. São obrigações da Contratante:

a) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do objeto;

b) Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, a Ordem de Fornecimento;

c) Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO/PRODUTO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

d) Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

f) Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.2. São obrigações da Contratada:

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde;

e) Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde;

f) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

g) Executar o presente instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não

transfereao contratante a responsabilidade por seu pagamento. O contratante poderá ainda exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto do presente contratoatravés de aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País.

11.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice oficial do governo, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 6°, inciso LIX, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.3 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possa ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão, sendo prazo para análise pelo Contratante de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.2 Nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do

Contrato, conforme cronograma;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

12.3. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBEMPREITADA
13.1. A contratada será obrigatoriamente a prestadora dos serviços objeto do presente instrumento, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO
14.1. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo nos seguintes casos:

a) Manifesta deficiência do serviço;
b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
e) Descumprimento dos prazos para prestação do serviço;
f) Prestação do serviço de forma inadequada;
g) Rescisão, em conformidade com art. 137, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
j) Interesse Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento,nos termos do inciso I do artigo 94 C/Cart. 175 § único ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

17.2. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma

para um só efeito.

Conceição do Rio Verde, XX de XXXXXXX de 2026.

_____	_____
Município de Conceição do Rio Verde – MG	Gustavo Luiz Mafra de Jesus
CNPJ nº 18.008.888/0001-74	Secretário M. de Cultura, Turismo e Lazer
Cristiano Henrique Custódio Prefeito Municipal	CPF nº 126.261.386-81
Contratante/Credenciante	Interveniente

_____

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX – Representante legal

CPF nº XXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHA: 1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Visto do Jurídico:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE N° 00167/2026
DISPENSA ELETRÔNICANº 00011/2026

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(NOME DA EMPRESA)___, (n.º do CNPJ), sediada___(endereço completo)_, porintermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)__, portador(a) da Carteira de Identidade n.º___e do CPF n.º, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensade Licitação e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, referentes ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 00011/2026 da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG.

_____, ___de_____ de_____.

_____
(nome da empresa)
(CNPJ)
(nome por extenso do proprietário ou repressentante legal)
(cargo)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE N° 00167/2026
DISPENSA ELETRÔNICANº 00011/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor, CNPJ nº _____, são firmes e verdadeiras:

a) Na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

b) Até a presente data, todas as informações constantes da base de dados de Cadastros do Município de Conceição do Rio Verde/MG, são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados;

c) O porte da empresa é_____, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente odisposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

d) DECLARA ao Município de Conceição do Rio Verde-MG que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório, e se compromete a disponibilizar os produtos/serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) DECLARA junto ao Município de Conceição do Rio Verde-MG, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a AdministraçãoPública;

f) DECLARA não ter recebido do Município de Conceição do Rio Verde-MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indiretaem âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratarcom a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

g) Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não
estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou

Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

h) DECLARO não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

i) Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente a Prefeitura de Conceição do Rio Verde/MG, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Município Conceição do Rio Verde/MG, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima e que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para participação em processo licitatório.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

(nome, RG, cargo e assinatura do proprietário ou representante legal)

ATENÇÃO: FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA